



OFÍCIO CÂMARA Nº 245/2024

São Roque, 26 de dezembro de 2024.

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Tem o presente a grata satisfação de cumprimentá-lo e, na oportunidade, informar a Vossas Excelências que o processo de Licitação nº 38/2024, que visa realizar contratação das cestas básicas aos servidores e estagiários do Poder Legislativo de São Roque, em conformidade com a Portaria nº 134/2023, encontra-se em iminência para início da fase externa de licitação, sob análise jurídica em controle prévio de legalidade para a publicação do Edital.

Observe-se ainda que, o Contrato nº 01/2024, em vigência, que atualmente sustenta entrega de cestas básicas à nossa Câmara encerrar-se-á em 31/12/2024, por força da decisão da própria Mesa Diretora, consolidada na Portaria nº 159/2024-L, de 10/10/2024. Sendo assim, considerando o prazo mínimo necessário para conclusão do Processo Licitatório nº 38/2024, observando-se os prazos de publicação do Edital, realização do certame, eventual apresentação de recursos e contrarrazões, configura-se fator impeditivo ao fornecimento de cestas básicas in natura aos servidores e estagiários no mês de janeiro de 2025, pela impossibilidade de assinatura de novo contrato em tempo hábil a realização do pedido de entrega.

O progresso do processo licitatório assegura a possibilidade de firmar contrato ao final do mês de janeiro, a partir do qual

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

poder-se-á efetivar pedido de entrega do objeto contratado. Contudo, necessita de um plano alternativo para o mês de janeiro próximo.

Todavia, neste momento, um entrave não existente no caso anterior surge: não contemplaremos contrato vigente para entrega de cesta para nos basearmos no valor que será disponibilizado ao servidor como compensação, uma vez que, como já referido, o contrato atual encerrar-se-á em 31/12/2024.

Sendo assim, está comissão, apresenta, como solução nortearmo-nos no Estudo Técnico Preliminar (ETP), protocolado sob o nº 125734/2024, para aferição de valor para o pagamento em pecúnia, visto que o robusto procedimento de pesquisa de preço detalhado em Cláusula Nona do relatório, corresponde à estimativa atualizada do preço de mercado para o conjunto de itens relacionados na Portaria 134/2023.

Para fins de análise de Vossas Excelências, sugere-se a adoção do valor unitário de R\$ 356,24 (trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Destaque-se que o preço praticado no Contrato nº 01/2024, embora dentro da margem de vantajosidade econômica razoável que sustenta sua manutenção até o presente momento, não necessariamente reflete o valor atual do conjunto de itens que a compõe quando ausentes as condições da contratação de origem, (economia de escala, estrutura pré-existente e explorada pela contratada, acesso direto a fornecedores ou grandes centros de distribuição, entre outros fatores), situação na qual se encontraria o servidor beneficiário, enquanto consumidor final dos bens, ao adquirir os itens junto centros comerciais locais.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Não obstante o entendimento e sugestão acima, compete a deliberação sobre a matéria a Mesa Diretora, enquanto Autoridade Competente.

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para qualquer dúvida quanto ao caso levantado.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Servidor(a)